

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA-GERAL

*Circular Informativa***N.º 59****Data 20/11/2006**

Para conhecimento de todos os serviços e estabelecimentos dependentes do Ministério da Saúde

ASSUNTO: EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA – PUBLICITAÇÃO DE LISTAGEM REFERENTE AO REGISTO DOS TÉCNICOS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA.

1. É competência desta Secretaria-Geral proceder e organizar o registo dos profissionais de saúde, quando este não seja da competência de outras entidades, assegurando o registo ou a certificação de profissionais de saúde, designadamente através da emissão de certificados, cédulas ou títulos profissionais.
2. Compete-lhe, também, organizar e manter actualizado o registo profissional dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto, diploma que define os princípios gerais em matéria do exercício das profissões de diagnóstico e terapêutica e procede à sua regulamentação.
3. O exercício das profissões de diagnóstico e terapêutica está, assim, dependente de título profissional a emitir por esta Secretaria-Geral, devendo os serviços e estabelecimentos dependentes do Ministério da Saúde providenciar pela observância do respectivo título, com vista à detecção e erradicação de situações não conformes com a lei.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA-GERAL

Circular Informativa

-
4. Neste contexto, esta Secretaria-Geral, com a autorização da Comissão Nacional de Protecção de Dados, irá proceder à publicitação no seu sítio da *internet* (em www.sg.min-saude.pt) da lista dos técnicos de diagnóstico e terapêutica habilitados para o exercício das profissões de diagnóstico e terapêutica, ou seja, dos que concluíram o seu registo profissional e estão na posse da respectiva cédula profissional.
 5. Com mais esta medida, promove-se o interesse público, no sentido em que se disponibiliza, de modo adequado e de fácil acesso, informação indispensável para o reforço na qualidade dos cuidados de saúde nas profissões de diagnóstico e terapêutica, bem como na identificação e intervenção perante situações ilegais.

O Secretário-Geral



(Rui Gonçalves)